



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
2<sup>a</sup> Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

## EXAME

### DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024/SUPEL/RO

Processo Nº: 0004.010417/2023-45

**Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VIATURAS: VEÍCULO TIPO VAN**, visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO e demais órgãos e/ou entidades participantes.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 174 de 07 de julho de 2025, publicada no DOE do dia 8 de julho de 2025, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Considerando que o questionamento refere-se a aspecto técnico previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido questionamento foi encaminhado a demandante – CBM-CPOFCOMPRA - Seção de Compras, que se manifestou nos seguintes termos:

#### 1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A" (0063549213)

"[...]

**CONTEXTO DO QUESTIONAMENTO** O edital prevê a isenção de IPI para as 4 unidades destinadas ao CBMRO, com base na Lei nº 8.058/90 e Decreto nº 7.212/10. Contudo, a legislação estabelece que essa isenção se aplica apenas às "saídas de estabelecimento industrial", não se estendendo aos revendedores ou concessionários.

**1. FORMAÇÃO DE PREÇOS** Como precisar a proposta considerando a isenção?

**Dado que:**

- O edital adota o critério de menor preço por item
- A isenção não beneficia diretamente a concessionária
- É vedada a apresentação de preços diferenciados

**Questionamos:**

- A proposta deve considerar o valor com ou sem IPI?
- Como garantir que o benefício fiscal seja repassado ao CBMRO?
- Existe orientação específica para a formação do preço final?

**2. ESTRUTURA DOS ITENS**

- Como proceder com os diferentes quantitativos?

**O edital apresenta:**

- Itens 1 e 2: Ampla participação (9 e 3 unidades respectivamente)
- 4 unidades do CBMRO: Com direito à isenção

-11 unidades dos demais órgãos: Sem isenção

#### Questionamos:

-Como ofertar apenas as 4 unidades com isenção se os lotes possuem quantitativos maiores e menores?  É possível participar apenas dos itens destinados ao CBMRO?

#### SOLICITAÇÃO

-Solicitamos esclarecimentos objetivos sobre:

1. Procedimento operacional para aplicação da isenção de IPI
2. Metodologia para formação de preços considerando o benefício fiscal
3. Responsabilidades de cada parte no processo (montadora, concessionária, órgão comprador)
4. Documentação necessária para garantir a isenção

#### JUSTIFICATIVA

-Estes esclarecimentos são essenciais para:

- Garantir participação adequada no certame
- Assegurar que o benefício legal seja efetivamente aplicado
- Evitar questionamentos posteriores sobre a aplicação da isenção
- Proporcionar segurança jurídica a todos os envolvidos
- [...]"

## 2. RESPOSTA: A CBM, se manifestou por meio do Ofício - CBM-CPOFCOMPRA (0063572434):

Pedido de Esclarecimento - Empresa "A" ( 0063549213)	Resposta
<p><b>1. FORMAÇÃO DE PREÇOS</b></p> <p>Como precificar a proposta considerando a isenção?</p> <p>Dado que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O edital adota o critério de menor preço por item</li><li>• A isenção não beneficia diretamente a concessionária</li><li>• É vedada a apresentação de preços diferenciados</li></ul> <p>Questionamos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>A proposta deve considerar o valor com ou sem IPI?</b> Os itens estão cadastrados separadamente, pois essa questão já foi debatida anteriormente, conforme <a href="#">Id da contratação</a>. Ou seja, os itens 1 e 4, são destinados ao preço do mercado, enquanto os itens 3 e 5, destinados ao CBMRO, logo, com isenção de IPI. Portanto, os valores serão informados por cada licitante.</li><li>• <b>Como garantir que o benefício fiscal seja repassado ao CBMRO?</b> O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) gera receita para o governo federal, contribuindo para o financiamento de serviços públicos e investimentos em infraestrutura, logo, a isenção deve ser solicitada diretamente a receita federal, no ato da compra por parte do licitante.</li><li>• <b>Existe orientação específica para a formação do preço final?</b> Não, os valores são formados pelos próprios licitantes e de responsabilidade dos próprios.</li></ul>	<p><b>1. Procedimento operacional para aplicação da isenção de IPI</b></p> <p>O procedimento operacional deverá ser realizado mediante consulta a própria receita federal, pois não cabe a administração versar sobre, mas sim apenas aplicar o previsto na Lei, conforme o princípio da legalidade.</p> <p>Entretanto, deverá o licitante se atentar que a isenção será concedida APENAS nos seguintes requisitos e simultaneamente:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os veículos devem ser adquiridos diretamente de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial;</li><li>2. Os veículos a serem adquiridos devem ser utilizados, quando destinados à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo o território nacional.</li></ol>

## 2. ESTRUTURA DOS ITENS

Como proceder com os diferentes quantitativos?

O edital apresenta:

- Itens 1 e 2: Ampla participação (9 e 3 unidades respectivamente)
- 4 unidades do CBMRO: Com direito à isenção
- 11 unidades dos demais órgãos: Sem isenção

**Questionamos:**

- **Como ofertar apenas as 4 unidades com isenção se os lotes possuem quantitativos maiores e menores?**

Os itens estão cadastrados separadamente, pois essa questão já foi debatida anteriormente, conforme [Id da contratação](#).

Ou seja, os itens 1 e 4, são destinados ao preço do mercado, enquanto os itens 3 e 5, destinados ao CBMRO, logo, com isenção de IPI.

- **É possível participar apenas dos itens destinados ao CBMRO?**

Sim, os itens estão cadastrados separadamente, pois essa questão já foi debatida anteriormente, conforme [Id da contratação](#).

Ou seja, os itens 1 e 4, são destinados ao preço do mercado, enquanto os itens 3 e 5, destinados ao CBMRO, logo, com isenção de IPI.

## SOLICITAÇÃO

Solicitamos esclarecimentos objetivos sobre:

1. Procedimento operacional para aplicação da isenção de IPI
2. Metodologia para formação de preços considerando o benefício fiscal
3. Responsabilidades de cada parte no processo (montadora, concessionária, órgão comprador)
4. Documentação necessária para garantir a isenção

## JUSTIFICATIVA

Estes esclarecimentos são essenciais para:

- Garantir participação adequada no certame
- Assegurar que o benefício legal seja efetivamente aplicado
- Evitar questionamentos posteriores sobre a aplicação da isenção
- Proporcionar segurança jurídica a todos os envolvidos

3. Os veículos adquiridos devem ser portadores de características externas que permitam sua pronta identificação.

## 2. Metodologia para formação de preços considerando o benefício fiscal

Os itens estão cadastrados separadamente, pois essa questão já foi debatida anteriormente, conforme [Id da contratação](#).

Ou seja, os itens 1 e 4, são destinados ao preço do mercado, enquanto os itens 3 e 5, destinados ao CBMRO, logo, com isenção de IPI.

Portanto, os valores serão informados por cada licitante.

## 3. Responsabilidades de cada parte no processo (montadora, concessionária, órgão comprador)

Não cabe a administração versar sobre as responsabilidades de montadoras, concessionárias ou órgãos compradores, visto que as obrigações constam todas no termo de referência, anexo ao edital.

## 4. Documentação necessária para garantir a isenção

O procedimento operacional deverá ser realizado, mediante consulta a própria receita federal, pois não cabe a administração versar sobre, mas sim apenas aplicar o previsto na Lei, conforme o princípio da legalidade.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

**FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas**

Considerando que os esclarecimentos acima, não alteram a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

**DATA: 27 de agosto de 2025**

**HORÁRIO: 12h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [coseg2.supel@gmail.com](mailto:coseg2.supel@gmail.com)

Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2025

**BIANCA MATIAS DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO  
Portaria nº 174 de 7 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 26/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063665516** e o código CRC **8FD1E80A**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0004.010417/2023-45

SEI nº 0063665516